Diário Oficial

Maceió - Quarta-feira
18 de março de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 294

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 3.270/08
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Danos no veículo locado à serviço da Procuradoria-Geral de Justiça referente ao contrato nº 08/2007 e primeiro Termo Aditivo. Impossibilidade do atendimento pela não previsão contratual. Pelo arquivamento".

Proc: 251/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação deserta para os lotes 02, 03 e 05 do Pregão Presencial nº 04/2009. Justificada a necessidade e urgência da aquisição dos materiais constantes neste s lotes pela natureza do seu objeto (materiais de escritório, copa e cozinha, limpeza, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios domésticos e alimentos) destinado ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Hipótese de contratação direta – Subsunção do caso concreto à norma insculpida no inciso V e VII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em lei suficientes de dispensar a realização de novo certame sem causar prejuízo a administração. Possibilidade jurídica da pretensão administrativa. Pelo deferimento após as recomendações ora exaradas. Necessidade de encaminhamento do procedimento à Diretoria de Apoio Administrativo para às providências cabíveis".

Proc: 278/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitação modalidade pregão presencial – Fase Externa – Tipo menor preço por lote, para fornecimento de mensal parcelado de combustível (gasolina comum, álcool comum e diesel comum) para abastecer a frota de veículos do Ministério Público do Estado de Alagoas na Cidade de Arapiraca. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela homologação".

Proc: 526/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Contrato de locação de imóvel de União dos Palmares nº 01/07 e seu primeiro termo aditivo. Despesas referentes à ocupação dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Lapso temporal utilizado para a mudança da Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Reconhecimento e ateste da despesa realizada. Pelo deferimento, após as recomendações ora exaradas".

Proc: 547/09
Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc: 554/09
Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Defiro. Lavre-se portaria designando a Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, remetendo, após, os presentes autos à mesma.

Proc: 559/09
Interessado: José Raimundo do Nascimento, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 583/09
Interessado: Dr. Antônio Luis Vilas Boas Sousa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc: 603/09
Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente enfermo.
Despacho: Defiro na forma dos artigos 64, inc. VII e 65 da Lei Complementar nº 15/96. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

Proc: 611/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Ministério Público com fornecimento de peças. Apresentação de 03 (três) propostas. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor valor. Necessidade de informação da disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, após o cumprimento das exigências ora exaradas".

Proc: 618/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Compra de pequeno valor. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta. Necessidade de informação da disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, após o suprimento das exigências ora exaradas".

Proc: 626/09
Interessado: Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parcerias de Alagoas - CEPAL.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Assinatura anual do Diário Oficial do Estado de Alagoas. Contratação de prestação de serviços junto à Companhia de Empreendimentos, Intermediação e Parceiras de Alagoas (CEPAL). Aplicação do art. 24, inciso VIII e art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93. inexigibilidade de licitação. Possibilidade de contratação direta, após as recomendações ora exaradas".

Proc: 649/09
Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SEMCDH.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Lavre-se portaria designando o Dr. Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após, arquive-se.

Proc: 653/09
Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Santana do Ipanema.
Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.
Despacho: Defiro. Lavre-se portaria designando o Dr. Elísio da Silva Maia Júnior.

Proc: 666/09
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Pagamento de Guias de Recolhimento – DETRAN/AL. Veículos pertencentes à frota do Órgão Ministerial. Aplicação da Lei nº 6.555 de 30 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 671/09
Interessado: Marcos André Souza da Rocha, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à DCF para apreciação dos comprobatórios das despesas e posterior baixa das responsabilidades.

Proc: 676/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 677/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 685/09
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 700/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 702/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 277/09
Interessado: Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo e pela Diretoria Geral, remetam-se cópia das mesmas ao interessado. Após, arquive-se.

Proc: 490/09
Interessado: José Laurindo da Silva e outros, Funcionários Públicos Municipais de Igaci.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das informações prestadas, retornem os autos à Assessoria Técnica.

Proc: 705/09
Interessado: Antônio Paulino dos Santos Filhos e outros, moradores da Rua Professor José Saraiva Neto.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 706/09
Interessado: Ministério da Fazenda - COAF.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se ao GECOC.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
17 de março de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça do Processo PGJ nº 278/09, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão nº 05/09, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento mensal (parcelado) de combustível (gasolina comum, álcool comum e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos do Ministério Público Estadual sediado em Arapiraca/AL, durante o exercício de 2009, à licitante vencedora: POSTO ARAPIRACA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.451.076/0001-12, estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 252, Centro, Arapiraca/AL, CEP 57300-590, com o valor de R$ 29.645,20 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 17 de março de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO 04/09

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e pelo decurso de prazo sem a efetiva posse, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 25/09, de 27 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do dia subseqüente, que nomeou FRANCISCO PAULO LAURENTINO DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Símbolo AE-109 - PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de março de 2009.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANTÔNIO LUIZ VILAS BOAS SOUZA, Promotor de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) e 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 750,25 (setecentos e cinquenta reais e vinte cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 13, 20, 22, 23, 27 de janeiro e 03, 10, 12, 18, 26 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça Teotônio Vilela, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 554/09, resolve designar a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, Promotora de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, para funcionar, em face da arguição de suspeição do Promotor de Justiça titular, na Eleição para o Conselho Tutelar de Igreja Nova.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 255, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao pedido formulado no Ofício nº 653/08, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Santana do Ipanema, resolve designar o Dr. ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 055.07.500871-2, em tramitação no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal de Santana do Ipanema, ratificando os atos anteriormente praticados.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 256, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 03, 10, 16, 17 e 26 de fevereiro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 257, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Ofício nº CEDCA/SEMCDH nº 15/2009, 26 de fevereiro de 2009, resolve designar o Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, Promotor de Justiça, Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, para fazer parte da Comissão Eleitoral da eleição das entidades da sociedade civil para compor o CEDCA no biênio 2009-2011, no dia 02 de abril do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 258, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve delegar poderes ao Dr. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, 8º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, ora respondendo, também, pela Direção da Escola Superior do Ministério Público – ESMP, para praticar todos os atos relativos ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, inclusive a assinatura dos termos de compromisso de estágio e outras avenças.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, para funcionar na sessão do Tribunal do Júri, a se realizar no dia 20 de março do corrente ano, nos autos do processo nº 001.94.006967-9, em tramitação na 3ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Capital – Tribunal do Júri, de 3ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, despachou nesta data o seguinte processo:

Processo n.° 2410/2007
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça
Despacho: Diante do pedido expresso do interessado, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se e Cumpra-se. Comunique-se ao interessado. Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público, em Maceió, 05 de fevereiro de 2009. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, Corregedor-Geral.

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

Portaria n° 019/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO

1 - Há notícia de que a Escola Estadual Eduardo Mota Trigueiros teria sido contemplada pelo Programa Escola Integral, sem possuir condições estruturais, materiais e humanas para efetivar, de maneira eficaz, os objetivos do referido projeto. Tal fato tem causado prejuízo a prestação do serviço de ensino na unidade.

2 – O serviço de educação deve seguir o mínimo do padrão de qualidade exigido pela Constituição Federal e pela LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3 - O cidadão conta com garantia constitucional de promoção da dignidade humana e educação, e tal situação impõe desrespeito inaceitável a esses direitos.

4 – Que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo nº. 74/09 com o intuito de verificar a real extensão do problema, objetivando garantir o acesso à educação. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 06 de fevereiro de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

Portaria n° 020/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO

1 - Há notícia de que a Escola Estadual Alberto Torres está passando por problemas com relação à demanda de matrículas, decorrente das condições estruturais daquela unidade, o que tem causado prejuízo a prestação do serviço de ensino na unidade.
2 – O serviço de educação deve seguir o mínimo do padrão de qualidade exigido pela Constituição Federal e pela LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3 - O cidadão conta com garantia constitucional de promoção da dignidade humana e educação, e tal situação impõe desrespeito inaceitável a esses direitos.
4 – Que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo nº. 58/09 com o intuito de verificar a real extensão do problema, objetivando garantir o acesso à educação. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de janeiro de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 05/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada pelo Condomínio do Edifício João Paulo II, situado na Avenida Álvaro Otacílio, Ponta Verde, nesta capital, informando a ocorrência de elevado volume de sons e ruídos oriundos do estabelecimento comercial denominado "FAMIGLIA GIULIANO/FOCA BEER", localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3095, bairro da Ponta Verde, nesta capital, sofrendo os moradores com a poluição sonora causada e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

4 – juntada aos autos da representação formulada;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 10 de março de 2009.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 06/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público e do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente, em face de informações fornecidas pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da existência matadouros clandestinos de bovinos e suínos nesta capital, configurando risco para a saúde da população e ao meio ambiente e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente, executando as ações de vigilância sanitária e epidemiológica (CF, art. 200, II); combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V); e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade (CF, art. 225, § 1.º, VII);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, também, a sujeição dos degradadores do meio ambiente à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – Juntada aos autos da documentação que segue;

4 – Designação de audiência, em data a ser agendada, notificando-se os possíveis responsáveis, para que prestem esclarecimentos acerca dos fatos em investigação;

5 – Solicitação de fiscalização ao Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, por força do Convênio de Cooperação Técnica MPE/ADEAL, de 17 de junho de 2008.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 10 de março de 2008.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS
Promotora de Justiça
2º Cargo – PRODSID

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e 2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 07/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada através de lista assinada por pessoas domiciliadas às ruas Otoniel Pimentel Santos, Tenente Jonh Richardon Cordeiro, Antônio de Moraes Costa e Pedro Lourenço Farias, informando a instalação de Estações Rádio Base (ERB's) pela concessionária operadora de telefonia celular VIVO TELECOMUNICAÇÕES, ao arrepio da legislação de regência e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que para o licenciamento de torres e demais infra-estruturas de suporte, bem como para o credenciamento de estações de telecomunicações, deverão ser observadas as normas específicas de ordenação do espaço local, de urbanismo e de proteção à paisagem urbana, bem como o que propugna o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió (Lei nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO que a concessionária operadora de telefonia celular VIVO TELECOMUNICAÇÕES não obteve da Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano – SMCCU, nem da Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, qualquer autorização para a instalação de seus equipamentos no Município de Maceió;

CONSIDERANDO que as ações realizadas configuram, em tese, o delito tipificado no artigo 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de informações ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como ao Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 – juntada aos autos da representação formulada e do Ofício nº 169/2009/GS - SEMPMA;

5 – remessa de cópias das peças de informação ao Promotor de Justiça com atribuições em matéria criminal ambiental, ante a possível prática do crime tipificado no art. 60 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998);

6 - notificação da investigada, através de seu representante legal, para prestar esclarecimentos acerca dos fatos inerentes ao presente Inquérito Civil.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de março de 2009.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço,
Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3529 e
2122-3530

PORTARIA 1º CPDA Nº 08/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de comunicação oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, informando degradações ao patrimônio cultural pela alteração do aspecto e da estrutura de edificações localizadas na Zona Especial de Preservação Cultural de Jaraguá (Setor de Preservação Rigorosa 1), possuidoras de relevante valor histórico e cultural e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que os bens culturais, ou bens integrantes do patrimônio cultural são bens ambientais latu sensu, e portanto, compõem o meio ambiente cultural;

CONSIDERANDO que os princípios que regem o direito ambiental são os mesmos aplicáveis às ações de defesa e promoção do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que a integração dos órgãos ambientais e culturais com o Ministério Público é o que propicia maior agilidade e eficácia na adoção das ações de promoção e defesa do patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a definição da Constituição Federal, pela qual constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (art. 216, caput);

CONSIDERANDO que o Setor de Preservação Rigorosa 1 é o espaço urbano contendo qualquer edificação ou conjunto de edificações, instituídas como patrimônio cultural edificado em Maceió, sujeitos, como tal, a um rígido controle das intervenções edilícias e urbanísticas, de modo a impedir intervenções ou não intervenções que provoquem o seu perecimento ou que interfiram nas suas características, alterando-lhe a feição original ou a ambiência (art. 49, § 1º da Lei Municipal nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007);

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que as ações de alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida, configuram, em tese, o delito tipificado no artigo 63 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de informações ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como ao Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 – requisição à SMPD (Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural) de relação de bens já reconhecidos formalmente como portadores de relevância cultural e levantamento de seu estado de conservação, objetivando definir estratégias de preservação do patrimônio cultural;

5 – juntada aos autos da comunicação SMPD/Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural;

6 – remessa de cópias das peças de informação ao Promotor de Justiça com atribuições em matéria criminal ambiental, ante a possível prática do crime tipificado no art. 63 da Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998);

7 - notificação dos investigados constatados, pessoalmente ou através de seus representantes legais, para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos inerentes ao presente procedimento;

8 – realização de inspeção in loco, no dia 16 de março de 2009, às 11:00 horas, conjuntamente com a SMPD/Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 14 de março de 2009.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO – MP

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS
TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003792-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
COLONIA LEOPOLDINA
PACIENTE :
ANDRé LUIZ CARVALHO
:

Entrada :3/3/2009 Retirada :3/3/2009
Devolução :17/3/2009 Saidap/ TJ 17/3/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003563-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
IVAN LOPES DA SILVA
:

Entrada :13/3/2009 Retirada :16/3/2009
Devolução :17/3/2009 Saidap/ TJ 17/3/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003549-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
SANTANA DO IPANEMA
PACIENTE :
NATANAEL VITOR DE ALMEIDA
:

Entrada :13/3/2009 Retirada :16/3/2009
Devolução :17/3/2009 Saidap/ TJ 17/3/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000146-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
FELIPE CORREIA DE MELO
:

Entrada :13/3/2009 Retirada :16/3/2009
Devolução :17/3/2009 Saidap/ TJ 17/3/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS TREZE E
TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000147-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JULIO CESAR CAVALCANTE SILVA
:

Entrada :12/3/2009 Retirada :17/3/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/3/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========